

**CHAMADA PÚBLICA COPEL CP 004/2020**

Serviços de assessoria especializada para implementação do Programa de Inovação Aberta COPEL

**ESCLARECIMENTO Nº 04**

Atendendo solicitação, vimos esclarecer algumas questões suscitadas referentes à Chamada Pública em epígrafe:

- 1. Pergunta:** Em relação à demonstração de capacidade técnica, as certidões/atestados/declarações dos integrantes da equipe técnica serão considerados para compor em partes os atestados técnicos solicitados pela empresa?

**Resposta:** Não. Observa-se que os atestados referidos no item 4.2, os subitens a); c) e d) tratam de comprovações da Proponente, enquanto os subitens b) e e) tratam de comprovações de cada profissional.

- 2. Pergunta:** Os valores das 5 POC's serão aportados pela COPEL ou deverão compor o orçamento da proposta apresentada pela empresa?

**Resposta:** Os valores previstos para as POCs serão aportados pela COPEL.

- 3. Pergunta:** O valor de impulsionamento de mídia para fins de publicidade e divulgação do programa serão pagos pela COPEL ou deverão estar inclusos no orçamento da proposta apresentada pela empresa?

**Resposta:** No orçamento do Programa não estão previstos valores para impulsionamento em redes sociais. Conforme descrito no ANEXO I, item 1.1, o que se espera da Assessoria é apoio à área de marketing da Copel para a realização das comunicações e eventos relacionados ao programa. Exemplo: elaboração de *press release* para divulgação à imprensa ou conteúdos para divulgação interna e externa (Atividade 7).

A Assessoria também deve criar e disponibilizar um Website para o programa, segundo normas e padrões adotados pela Copel (Atividade 8).

A Assessoria deve utilizar também sua rede de contatos para alcançar o ecossistema das startups de forma passiva (pela divulgação) e ativa (ações de localização ativa convidando diretamente startups específicas) (Atividade 10).

Caso a Proponente considere importante o impulsionamento de mídia, deverão estar inclusos no orçamento da proposta.

- 4. Pergunta:** Eventuais valores de locação de espaço serão custeados pela COPEL ou devem estar descritos nas propostas com os custos incluídos no orçamento da proposta?

**Resposta:** No orçamento do Programa não estão previstos valores para locações de espaço físico. O local das atividades será à combinar, não sendo obrigatório cessão de espaço pela proponente, conforme item 1.1 do Anexo I, atividade 17. No entanto, a Copel pode permitir que a proponente ofereça espaço próprio, desde que acordadas na fase 0 (cláusula IX da Minuta do Contrato), com anuência da Copel.

- 5. Pergunta:** A COPEL tem um eixo prévio/preliminar de áreas estratégicas direcionadas para o Programa ou isso será tratado tão somente na reunião inicial de alinhamento?

**Resposta:** Não. A captação, análise e seleção dos temas e desafios serão parte do desenvolvimento do Programa, previsto nas fases 1 e 2 do ciclo de vida constante do Anexo I, item 1.2.

6. **Pergunta:** Gostaríamos de enviar junto à documentação de nossa equipe, documentos que comprovam prêmios ligados à inovação recebidos pelos profissionais de órgão nacional e internacional que certificam a nossa capacidade técnica e o reconhecimento. Como não está descrito no edital, gostaríamos de solicitar a autorizar para juntar essa documentação?

**Resposta:** Sim. Se os documentos comprovarem trabalhos relacionados ao objeto deste edital, poderão ser considerados.

7. **Pergunta:** Somos uma empresa global com sedes e especialistas em vários países. Por isto, alguns de nossos melhores especialistas residem fora do Brasil e não dominam a língua portuguesa. Nosso entendimento é que eventualmente algumas tarefas elencadas no edital podem ser conduzidas na língua inglesa. É correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não. Todas as tarefas e atividades deverão ser realizadas na língua oficial brasileira, o português.

8. **Pergunta:** Considerando o item 4.2.1. Equipe e Experiência da Proponente, sub itens 4.2.1.1. "Estrutura da equipe da Proponente alocada à gestão do Programa discriminando o tempo de dedicação de cada membro, com atribuições e atividades que serão exercidas, incluindo a indicação dos profissionais que auxiliarão as Startups nos aspectos técnicos, mercadológicos, de negócios, dentre outros." Existe a necessidade de anexar um atestado/documento emitido pela proponente descrevendo os membros que estarão na equipe e detalhando a forma de como cada um estará envolvido no projeto?

**Caso afirmativo:**

- 1 - deve ser um documento assinado pela proponente?  
2 - existe algum formato sugerido?

**Resposta:** Sim, será necessário detalhamento a ser entregue junto com a proposta para que a Comissão de Avaliação e Julgamento possa conhecer previamente a equipe que será designada e a proposta de trabalho.

Todos os documentos anexados à proposta devem estar assinados.

Não há um formato estrutural pré-definido para a apresentação das informações.

Comissão de Avaliação e Julgamento